

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>NOME:</b>	João Gabriel da Silva
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Chefe do Núcleo de Compras
<b>E-MAIL:</b>	nucleodecompras@passaefica.m.gov.br
<b>SETOR:</b>	Núcleo de Compras

<b>NOME:</b>	Bianca da Silva Souza
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Secretária Municipal de Planejamento e Administração
<b>E-MAIL:</b>	administracao@passaefica.rn.gov.br
<b>SETOR:</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A higiene é fundamental em qualquer ambiente, e sua importância não deve se limitar puramente aos conceitos de limpeza e desinfecção, mas também que se atinjam atitudes racionais mais amplas, como é o caso de cuidados e de controles especiais com vetores. Desse modo, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços de controle de pragas, com objetivo de executar serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas dos prédios públicos pertinentes a esta municipalidade, buscando manter os ambientes de trabalho em estado de salubridade para segurança dos discentes, docentes, técnicos administrativos, terceirizados e dos usuários em geral, a fim de realizar a conservação dos bens patrimoniais, cumprindo as legislações vigentes e visando minimizar os riscos à saúde.

**3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS ANUAL**

Essa contratação está prevista no Planejamento de Compras Anual 2024.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 7806/2017, em seu Art. 3º, determina que esse procedimento seja realizado em qualquer estabelecimento que tenha contato direto com o público. Tratando-se de prédios públicos, recomenda-se que esse serviço seja realizado conforme a necessidade, respeitando-se um intervalo de 6 meses entre uma aplicação e outra, a fim de evitar a disseminação de doenças e assegurar o controle higiênico e sanitário. Portanto, a empresa contratada deve atender aos requisitos acordados, disponibilizando profissionais qualificados, materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a realização dos serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas em todas as unidades administrativas, conforme a lista de nomes e endereços especificada neste documento.

#### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativos a serem adquiridos no decorrer da execução contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
01	Serviços de dedetização, desratização e descupinização em todas as instituições vinculadas a <b>Secretaria Mun. de Saúde, Secretaria Mun. de Assistência Social, Secretaria Mun. de Educação e Secretaria Mun. de Planejamento e Administração</b> , para controle, reprodução e extermínio de ratos, formigas, baratas, traças, insetos, escorpiões, lacraias, aranhas, cupins e outras pragas nocivas que venham comprometer as condições de higiene necessárias	M <sup>2</sup>	35.110,02

**5.1** Tabela com locais e endereços para realização dos serviços no decorrer da execução contratual.

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>INSTITUIÇÕES ZONA URBANA</b>	<b>INSTITUIÇÕES ZONA RURAL</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Secretaria Municipal de Assistência Social. – Avenida Celso Lisboa, nº 1280 – Centro.</li> <li>2. Centro de Referência de Assistência Social. - Rua. Francisco Balbino.</li> <li>3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. – Rua Dep. Lauro Arruda Câmara, S/N, Bela Vista.</li> <li>4. Casa do Artesão. – Avenida Celso Lisboa, S/N, Centro.</li> <li>5. Conselho Tutelar. Avenida Celso Lisboa, S/N, Centro.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- Povoado Barra do Geraldo.</li> </ol>

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

<b>INSTITUIÇÕES ZONA URBANA</b>	<b>INSTITUIÇÕES ZONA RURAL</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Secretaria Mul. De Educação- Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75- Centro.</li> <li>2. Escola Mul. Major Hugo Manso- Rua Maria Augusta Lisboa- Bairro Santa Luzia</li> <li>3. Escola Mul. Gov. Mário Covas- Rua Gabriel Soares de Oliveira- Bairro São Pedro.</li> <li>4. Escola Mul. Celso Lisboa- Rua Des. Francisco de Lima- Bairro Bela Vista</li> <li>5. Escola Mul. Mário Manso- Avenida Vereador Manoel Félix- Centro.</li> <li>6. Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho- Rua Alto da Timbaúba- Caminho das Serras.</li> <li>7. Centro de Apoio as Crianças Atípicas- Rua Major Hugo Manso- Bairro Santa Luzia.</li> <li>8. Depósito de Alimentação Escolar- Rua José Miranda, S/N- Centro.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Escola Mul. Ociram Damasceno Barbosa- Povoado lagoa do Cipoal.</li> <li>2. Escola Mul. Pe. Joaquim Simões- Povoado Barra do Geraldo.</li> <li>3. Anexo da Escola Mul. Pe. Joaquim Simões- Povoado Barra do Geraldo.</li> <li>4. Creche Manoel Geraldo- Povoado Barra do Geraldo.</li> <li>5. Escola Mul. Dep. Djalma Marinho- Povoado Fernando da Pista.</li> <li>6. Escola Mul. Manoel Firmino Alves- Povoado Fernando da Pista.</li> <li>7. Creche Rita Costa- Povoado Fernando da Pista.</li> <li>8. Creche Fernando Pereira- Povoado Fernando dos Inácios.</li> <li>9. Escola Mul. Fernando Pereira- Povoado Fernando dos Inácios.</li> <li>10. Anexo da Escola Mul. Fernando Pereira- Povoado Fernando dos Inácios.</li> </ol>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>INSTITUIÇÕES ZONA URBANA</b>	<b>INSTITUIÇÕES ZONA RURAL</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sede da secretaria municipal de saúde- Rua João Fernandes Sobrinho, S/N, centro.</li> <li>2. Farmácia Básica Municipal- Av. Celso Lisboa, S/N, Centro.</li> <li>3. Hospital Municipal NSA Aparecida- Rua Pres. Costa e Silva, S/N, Centro.</li> <li>4. Sede Saúde Bucal- Rua ver. Manoel Felix, S/N, centro.</li> <li>5. CEO- Centro de Esp. Odontológica e UBS Bela Vista Sul- Rua Genival Barbosa de Souza, S/N, Bela vista.</li> <li>6. UBS Bela Vista- Rua Edvaldo Barbosa, S/N, centro</li> <li>7. UBS Santa Luzia- Rua Maria Augusta Lisboa, S/N, Santa Luzia.</li> <li>8. UBS São Pedro- Rua Sebastião Bezerra Guedes, S/N, São Pedro.</li> <li>9. UBS Bendita do Carmo- Av. Celso Lisboa, 1365, Centro.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. UBS Manoel Firmino Alves- Pov. Fernando da Pista, S/N, Zona Rural.</li> <li>2. UBS Lagoa do Cipoal- Pov. Lagoa do Cipoal, S/N, Zona Rural.</li> <li>3. UBS Barra do Geraldo- Pov. Barra do Geraldo, S/N, Zona Rural.</li> <li>4. UBS Tota Soares- Pov. Fernando dos Inácios, S/N, Zona rural.</li> <li>5. UBS Lagoa da Carnaúba- Pov. Lagoa da Carnaúba, S/N, Zona Rural</li> <li>6. UBS Gravatá- Pov. Lagoa do Gravatá, S/N, Zona Rural.</li> </ol>

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

<b>INSTITUIÇÕES ZONA URBANA</b>	<b>INSTITUIÇÕES ZONA RURAL</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Palácio Aryan da Cunha Lima- Praça Dr. Luiz Amâncio, 80, Centro.</li> </ol>	

**6. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado através de uma pesquisa de preços no portal Licitanet, onde foram selecionadas três aquisições similares para o item. O propósito deste procedimento foi definir um preço médio, assegurando que a contratação se fundamente em referências de preços adequadas e competitivas, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 23 da lei 14/133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 110.245,46 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação Será realizada por meio de Pregão Eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) e critério de julgamento por menor preço. Esta estratégia possibilita uma maior rapidez no processo de licitação, simplificando o acesso dos interessados e permitindo a participação de empresas de diversas regiões. Isso leva a uma maior eficácia, satisfazendo de forma ágil as demandas das secretarias demandantes.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da contratação é justificado pela necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços, ficando concentrada a responsabilidade por todo o processo em uma única empresa, que se compromete a realizar todas as etapas de forma coordenada e eficiente, o que facilita a fiscalização e assegura a qualidade e a segurança dos serviços.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação é garantir o controle e a eliminação de pragas e vetores de doenças nos espaços públicos municipais, visando a saúde pública e o bem-estar da população.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO REVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação em questão.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não há previsão de que essa contratação gere um impacto ambiental expressivo. Contudo, podemos reduzir os danos ao meio ambiente, salvaguardar a saúde pública e fomentar o controle eficaz de pragas e vetores, ao programar métodos mais seguros e sustentáveis, capacitando corretamente os profissionais e acompanhando os resultados para assegurar que os benefícios sejam obtidos sem prejudicar o ambiente.

### 14. ANÁLISE DE RISCO

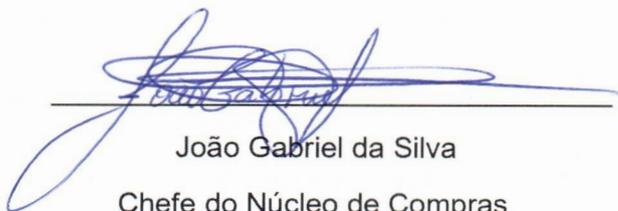
Não foram identificados riscos significativos além daqueles habituais em qualquer contrato desse tipo, como: a não execução total ou parcial do acordo estabelecido; o descumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; além da possibilidade de eventos imprevistos ou de força maior. A chave para uma execução segura e responsável do serviço está no planejamento cuidadoso, na escolha de produtos adequados, na capacitação dos profissionais e na adoção de práticas de monitoramento contínuo.

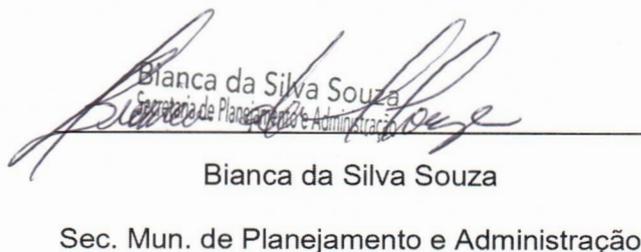
### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível e tecnicamente necessária. Portanto, considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico conforme o que foi apresentado, conclui-se que a contratação desejada para este objeto é factível.

Passa e Fica/RN, 14 de Novembro de 2024.

Elaborado por:

  
João Gabriel da Silva  
Chefe do Núcleo de Compras

  
Bianca da Silva Souza  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração